



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Exonerações dos empregados comissionados especificados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 1968, combinado com os incisos VI e XXV, art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Exoneram-se Gustavo Roevenstrunk Nacif (CPF/MF nº 983.574.926-49) e Leonardo Rossini Fernandes Silva (CPF/MF nº 802.683.741-04) dos empregos comissionados de Assessor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 1º de maio de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração, que adotará as providências administrativas pertinentes, inclusive publicação no Diário Oficial da União e atualizações, e ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2018.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Publicada no DOU de 02-05-2018, Seção 2, pág. 71